

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

EDITAL Nº 07/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025  
SELEÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO PARA O PROJETO SALA DE  
PROJEÇÃO/CINEMATECA DA UFS/PROEX

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS), por intermédio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEX), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para seleção de discentes da graduação para compor o quadro de membros da Sala de Projeção/Cinemateca da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

## 1. OBJETIVO

O Edital nº 07/2025 tem por objetivo selecionar 5 (cinco) discentes a serem contemplados com auxílio cultura e 5 (cinco) discentes voluntários/as da Universidade Federal de Sergipe (UFS), matriculados/as nos cursos de Graduação: Cinema e Audiovisual, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Design e Artes Visuais, na modalidade presencial, para compor o quadro de discentes de extensão da Sala de Projeção/Cinemateca da UFS.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas um total de 10(dez) vagas a serem distribuídas conforme quadro abaixo:

05 Auxílios Cultura/ PNAES no valor de R\$500,00 - a serem pagos mensalmente por um período de 1 (um) ano, podendo ser renovado até o discente integralizar o curso.
--

A distribuição das vagas se dará por ordem decrescente da lista de classificados/as no processo seletivo

05 vagas voluntárias
----------------------

Não há previsão de auxílio cultural e ou seguindo a lista da ordem decrescente de classificação do processo seletivo.

2.2 O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

2.2.1 O preenchimento das vagas se dará de acordo com a classificação geral dos/as candidatos/as em ordem decrescente da média. As notas serão computadas a partir do somatório das etapas do processo seletivo e divididas pelo quantitativo de etapas avaliativas;

2.2.2 Em caso de haver empate na classificação dos/as discentes, os critérios de desempates adotados serão:

- Em primeiro lugar: discentes com maior carga horária de créditos até o momento da inscrição;

- Em segundo lugar: discentes com o maior Índice de Eficiência Acadêmica (IEA);

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O/A candidato/a deverá estar regularmente matriculado/a nos cursos de Graduação da UFS: Cinema e Audiovisual, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Design e Artes Visuais;

3.2 As inscrições serão realizadas, no período de 23 de julho de 2025 a 06 de agosto de 2025 até às 23h59, via e-mails [cineclubecinematecaufs@gmail.com](mailto:cineclubecinematecaufs@gmail.com);

3.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

3.4 Caso haja mais de uma inscrição do/a mesmo/a candidato/a para este edital, será considerada apenas a última inscrição;

3.5 O/A candidato/a que prestar qualquer informação falsa ou inexata e que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes;

3.6 A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do/a candidato/a, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a acompanhar a situação de sua inscrição;

3.7 Fica suspenso a possibilidade de acúmulo de auxílios da assistência estudantil que exijam contrapartida de carga horária (de acordo com a resolução nº04/2018/CONSU)

3.8 Os recursos para os auxílios cultura, disponíveis são oriundos da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), e só poderão ser acessados por discentes que possuem um parecer de apto e válido em chamada pública para cadastro e avaliação socioeconômica de estudantes de graduação presencial da Universidade Federal de Sergipe (UFS)

3.9 A carga horária semanal definida neste Edital para discentes bolsistas é de 10 horas e de 08 horas para voluntários.

4.0 O descumprimento da exigência acima implicará na imediata suspensão do pagamento do auxílio.

4.1 O(A) discente não poderá ultrapassar a carga horária semanal de 30 horas em programas de extensão, PIBIC, PIBITI, PRODAP, PIBID, Apoio Pedagógico, Bolsa Cultura, Bolsa Esporte, Bolsa Inclusão, Residência Pedagógica, PET, Monitoria, Estágio não obrigatório. No caso de estágio obrigatório o limite é de até 40 horas semanais.

4.2 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

## 4. PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada por uma Banca Examinadora composta pelos coordenadores da Cinemateca/UFS, Diogo Cavalcanti Velasco e Kênia Cardoso Vilaça de Freitas, conforme período estabelecido neste Edital.

4.1 A seleção dos/as candidatos/as será conduzida em 2 (etapas), todas eliminatórias:

4.1.1 O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Coordenador da proposta

4.2 Etapas do processo seletivo:

- Avaliação do Currículo e Histórico da Graduação
- Entrevista

## 5-RESULTADO

5.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado em 22 de agosto de 2025.

5.2 A lista dos aprovados/as e classificados/as será divulgada obedecendo ao número de vagas estabelecido neste edital;

5.2 O resultado definitivo será divulgado no site da Proex/UFS.

## 6-RECURSO

6.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

6.2 A interposição de recurso deverá ser realizada mediante documento devidamente justificado pelo/a candidato/a, que deverá ser enviado para o e-mail: [ciadedanca@academico.ufs.br](mailto:ciadedanca@academico.ufs.br), obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste Edital.

## 7. VIGÊNCIA

7.1 O edital para seleção de discentes da Sala de Projeção/Cinemateca da Universidade Federal de Sergipe terá validade de um ano, a contar a partir da data de execução das ações

## 8. CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local
Publicação do Edital	22/07/2025	22/07/2025	Página Oficial da Proex/UFS <a href="https://proex.ufs.br">https://proex.ufs.br</a>
Período de Inscrição	23/07/2025 a 06/08/2025	Até às 23h59 de 06/08/2025	Exclusivamente pelo e-mail cineclubecinematec aufs@gmail.com
Publicação de lista preliminar de inscritos/as (homologação)	07/08/2025	A definir	Página Oficial da Proex/UFS <a href="https://proex.ufs.br">https://proex.ufs.br</a>
Prazo para interposição de recurso junto à banca Companhia Jovem de Dança	08/08/2025	Até às 23h59 de 08/08/2025	cineclubecinematec aufs@gmail.com
Etapas (01 e 02) de seleção dos/das candidatos/as	11/08/2025 a 15/08/2025	A definir	Sala da Cinemateca/UFS (DAVD)
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	18/08/2025	18/08/2025	Página Oficial da Proex/UFS <a href="https://proex.ufs.br">https://proex.ufs.br</a>
Prazo para interposição de recurso junto à banca	19/08/2025 a 20/08/2025	Até às 23h59 do dia 20/08/2025	cineclubecinematec aufs@gmail.com
Publicação do resultado final do processo seletivo	22/08/2025	A partir das 15h	Página Oficial da Proex/UFS <a href="https://proex.ufs.br">https://proex.ufs.br</a>
Anuência do Termo de Compromisso com Cinemateca/UFS	25/08/2025	25/08/2025	A Definir

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão aceitas inscrições efetuadas fora do prazo determinado neste Edital.

9.2 Os casos não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Coordenação de Atividades de Extensão/PROEX.

9.3 Dúvidas relacionadas a este Edital, poderão ser retiradas por meio dos telefones/ramais +55 79 3194-6418; 6423 e 7113 ou pelo e-mail [caex.proex@academico.ufs.br](mailto:caex.proex@academico.ufs.br)

Profa. Dra. Josefa de Lisboa Santos  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

